



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 048

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e duas horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação da Alteração Orçamental Permutativa n.º 7 e Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) n.º 6. -----

Ponto Três – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxa de licença de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Seis – Análise e deliberação da proposta RH n.º 42/2026 – Determinação de posição remuneratória. -----

Ponto Sete – Análise e deliberação da Proposta RH n.º 43/2026 – Recrutamento por Mobilidade Interna – Assistente Operacional. -----

Ponto Oito – Análise e deliberação dos pedidos de realização de trabalho suplementar. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 1.1 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 74/2025/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao Gabinete de Apoio ao Executivo". -----

Ponto 1.2 – Aprovar, com base na informação n.º 186/2026, a modificação das peças de procedimento e prorrogação do prazo para apresentação de propostas em três dias para o procedimento de empreitada n.º 04/2026 – “Requalificação da Rua Manuel Faria”. --

Ponto 1.3 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 07/2026/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes". -----

Ponto 1.4 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 53/2026/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes". -----

Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”. -----

Ponto 1.6 – Autorizar, com base na informação n.º 182/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 73/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”, no valor 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.7 – Convidar para o ajuste direto n.º 73/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”, o senhor [REDACTED] NIF [REDACTED] pelo valor base de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 77310000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. -----



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração permutativa à despesa n.º 7, e a alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 6.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio anual para as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Doentes de Parkinson e Alzheimer, NIF 505006570, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 4.1 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização da ação de sensibilização para uso de proteção solar adequada, prevenção de queimaduras solares e desenvolvimento de cancro cutâneos, promovido pela Farmácia Maria Paula, a realizar no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, entre as nove horas e trinta minutos e as dezassete horas, na Praça do Mar, na freguesia de Quarteira.-----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade promotora apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A atividade é gratuita, aberta à comunidade e sem fins lucrativos, visando sensibilizar a população para a importância da proteção solar e da prevenção dos riscos associados à exposição solar, promovendo a educação para a saúde e o bem-estar da comunidade, correspondendo, assim, aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º.-----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Voga.

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Ponto 4.2 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a atuação da *Quantunna – Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra*, a realizar entre os dias trinta e um de julho e nove de agosto de dois mil e vinte e seis, entre as vinte e uma horas e as vinte e quatro horas, na Avenida Infante Sagres e Calçadão, na freguesia de Quarteira. -----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade promotora apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. -----

A iniciativa reveste interesse cultural e social, contribuindo para a dinamização do espaço público e para a promoção de manifestações culturais acessíveis à comunidade, correspondendo, assim, aos princípios que norteiam a concessão de isenções, designadamente o estímulo, promoção e desenvolvimento da democracia social e cultural, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do referido Regulamento. -----

Ponto 4.3 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização do evento "Mercado do Livro", promovido pela empresa Diálogos e Destinos Unipessoal, Lda., a realizar entre os dias um de agosto e seis de setembro de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre as dez e as vinte e quatro horas, no Calçadão Nascente, Avenida Infante de Sagres, na freguesia de Quarteira, no âmbito da "Animação de Verão". -----

A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, designadamente no n.º 3 do artigo 21.º, considerando o manifesto



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade promotora apresentar o respetivo pedido formal, acompanhado da documentação exigida, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A iniciativa reveste interesse cultural, promovendo o acesso ao livro e à leitura e contribuindo para a dinamização do espaço público no âmbito da programação de animação de verão, correspondendo, assim, aos princípios que norteiam a concessão de isenções, designadamente o estímulo, promoção e desenvolvimento da democracia social e cultural, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do referido Regulamento. -----

Ponto 4.4 – Ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) apresentado pela Senhora [REDACTED], para a realização da atividade de pintura ao vivo na Avenida Infante de Sagres, na freguesia de Quarteira, no período compreendido entre quinze de julho e quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, no horário das vinte horas às vinte e três horas. -----

A deliberação fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, considerando o interesse cultural da atividade para a dinamização do espaço público e valorização da oferta artística local. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre o pedido de isenção, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A isenção encontra ainda fundamento nos princípios previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, por se tratar de uma iniciativa que contribui para a promoção cultural e para a dinamização do espaço público, em benefício da comunidade e dos visitantes. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Voga. Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto Cinco – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização, à Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Loulé, para a realização de uma sessão de auscultação pública sobre a classificação da Reserva Natural Local da Foz do Almargem e do Trafal, no dia doze de setembro de dois mil e vinte e seis, entre as nove horas e trinta minutos e as treze horas.-----

A deliberação fundamenta-se no disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, nas alíneas f) e g) do artigo 5.º e no artigo 14.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que enquadram a cedência do equipamento e atribuem à Junta de Freguesia competência para decidir sobre os respetivos pedidos e conceder a isenção da taxa de utilização.-----

A isenção fundamenta-se ainda na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma autarquia local, encontrando-se isenta do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento. ----

Ponto Seis – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta RH n.º 42/2026, relativa à determinação da posição remuneratória e à verificação dos requisitos de admissão para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Espaços Verdes, no âmbito do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 8025/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202604/0274. -----



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi aprovado o termo de aceitação da posição remuneratória, bem como determinada a notificação dos três candidatos melhor classificados na Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, designadamente o primeiro classificado, [REDACTED], a segunda classificada, [REDACTED], e o terceiro classificado, [REDACTED], para comparência em reunião destinada à aceitação ou não aceitação da posição remuneratória, agendada para o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, nove horas e trinta minutos e dez horas, respetivamente. -----

Deliberou ainda que, em caso de aceitação da posição remuneratória, se proceda à verificação dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e, verificando-se o respetivo cumprimento, à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a três de agosto de dois mil e vinte e seis, de acordo com a minuta aprovada. -----

Foi igualmente deliberado que, caso algum dos candidatos não aceite a posição remuneratória ou não reúna os requisitos legalmente exigidos para a constituição do vínculo de emprego público, se proceda à convocatória do candidato imediatamente seguinte da Lista Unitária de Ordenação Final Homologada. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade do trabalhador [REDACTED], do Município



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

de Lisboa para a Freguesia de Quarteira, no âmbito da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE202604/1100, destinada ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de [REDACTED], na área de Aprovisionamento e Infraestruturas, com efeitos a um de agosto de dois mil e vinte e seis. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a realização de trabalho suplementar, no mês de agosto, dos trabalhadores [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta:-----

João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária-----

Verónica Margarida António Martins, _____

Tesoureira:-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, - _____

Os Vogais:-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____

Jenny Gonçalves Martins, _____



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Tiago Miguel Santos Feijão, _____

Álvaro José Rocha Bota Guia, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----